



Publicado no Jornal "O Paraná" em 06/03/2003

DECRETO N.º 1.765/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 785/2002, de 18 de dezembro de 2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL	
09.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
008.243.0065.2088 – Imp.Manut.Oficinas Profissionalizantes	
3000000000-00 - Despesas Correntes	
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes	
3390000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2002.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 28 de fevereiro de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

DARCILO JOSÉ MUELLER
Secretário de Finanças